



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA MUNIZ FREIRE - Bairro CENTRO - CEP 29015140 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

OFÍCIO Nº 27/2023 - VITORIA - DIRETORIA DO FORO

Vitória, 24 de janeiro de 2023.

Ao

Sr. MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE

Secretário Geral do Egrégio Tribunal

De Justiça do Estado do Espírito Santo

Ao cumprimentar Vossa Senhoria venho solicitar a abertura, por parte desta Secretaria Geral, de procedimento administrativo para Concessão Administrativa Sem Custo de Uso de Espaço Físico para disponibilização de serviços alimentação, por meio de estruturas móveis (pelo menos duas) - no modelo de auto consumo (sem atendimento humano na prestação do serviço), - a serem instaladas no Novo Fórum Cível de Vitória, situado a Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80 - Enseada do Suá - Vitória/ES.

Referidas estruturas móveis poderão ser instaladas em espaços apropriados já existentes, aptos sob o aspecto de segurança e sem a necessidade de adaptação, servindo principalmente para o ao fornecimento de alimentos em geral para os funcionários, colaboradores, magistrados e público externo (sala de audiências), conforme condições, quantidades e exigências adequadas para as nossas particularidades (200 servidores, estagiários e colaboradores, e um fluxo diário de aproximadamente 200 pessoas do público externo).

O objetivo é atender às necessidades de fornecimento de alimentação e bebidas para os usuários do Fórum Cível, permitindo o acesso à alimentação com higiene e segurança, evitando deslocamentos para além do órgão em busca de alimentos e, como consequência, o aumento do fluxo de entrada e saída de pessoas nas instalações.

Atente-se também para o fato que o fornecimento de acesso a alimentação de qualidade, diversificada e facilmente disponível para funcionários, colaboradores e estagiários que passam grande parte do seu dia nas dependências deste órgão, constitui-se benefício indireto e ganho de qualidade no ambiente laboral o que resultará, entre outros resultados possíveis, melhorar o rendimento profissional.

Como elemento norteador do futuro contrato de concessão a empresa contratada para executar a Concessão Administrativa Sem Custo de Uso de Espaço Físico para disponibilização de serviços alimentação deverá assumir os seguintes encargos:]

- i) entregar, instalar e proceder aos testes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos e estrutura em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço;
- ii) os itens deverão ser fornecidos pela contratada, que deverá realizar a reposição de forma autônoma, mediante controle próprio, mantendo sempre a reserva da quantidade estimada;
- iii) promover manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, inclusive com o fornecimento de peças para a realização dos serviços compreendidos dentro da estrutura contratada;
- iv) caso ocorra necessidade de manutenção corretiva, não percebida pela contratada, a solicitação se dará através de abertura de chamado, pelo Fiscal designado para o contrato, junto à Contratada;
- v) após a abertura do chamado a Contratada terá 48 (quarenta e oito) horas para iniciar os procedimentos da manutenção;
- vi) a contratada deve disponibilizar na estrutura equipamentos com tecnologia de inteligência e visão computacional com mensagens de alerta;
- vii) a contratada em sua tecnologia deve conter Programa de Fidelidade;
- viii) utilizar sistema de pagamento inteligente com uso de cupom de desconto no próprio equipamento; e
- ix) a tecnologia deve fornecer forma de pagamento por aplicativo, QR Code, aproximação e NFC.

Em breve pesquisa sobre o fornecimento dos serviços, que ora se pretende contratar, foi constatado, como modelo de funcionalidade/parâmetro tecnológico, os seguintes endereços eletrônicos:

- <https://mercadoconsumo.com.br/09/01/2020/artigos/os-micro-markets-invadem-os-escritorios-corporativos/>
- <https://vending.amlabs.com.br/Micro-Market.html>
- <https://www.micromarketbrasil.com.br/>
- <https://www.minhaquitandinha.com.br/blog/micro-market-saiba-tudo-sobre-essa-nova-modalidade-de-negocios/>

Coloco-me a disposição de Vossa Senhoria para o fornecimento de informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARDOSO FREITAS, JUIZ(A) DE DIREITO DIRETOR(A) DO FORO**, em 24/01/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1459001** e o código CRC **375BAFD6**.